

第 67/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2020號行政法規《消費補貼計劃》第十二條的規定，作出本批示。

一、消費補貼的登記期間為二零二零年三月十八日至二零二零年四月八日。

二、消費補貼的領取期間為二零二零年四月十四日至二零二零年四月三十日。

三、消費補貼的使用期為二零二零年五月一日至二零二零年七月三十一日。

四、本批示自第6/2020號行政法規生效之日起生效。

二零二零年三月十三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2020 (Plano de subsídio de consumo), o Chefe do Executivo manda:

1. O prazo de inscrição do subsídio de consumo é de 18 de Março até 8 de Abril de 2020.

2. O prazo de levantamento do subsídio de consumo é de 14 a 30 de Abril de 2020.

3. O prazo de utilização do subsídio de consumo é de 1 de Maio até 31 de Julho de 2020.

4. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 6/2020.

13 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室**第 26/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第116/2015號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學商業分析學碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第116/2015號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年三月九日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Análise Comercial da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2015.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2015.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Março de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.